



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SAO PAULO

LEI N° 07/ 96
DE 06 DE MAIO DE 1996.
“AUTORIZA O EXECUTIVO MU-
NICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS”.

SAID APAZ, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal de Juquiá a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, visando receber recursos para aquisição de veículo, tipo ambulância, a ser utilizado nos serviços de saúde do Município.

ARTIGO 2º - A despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE MAIO DE 1996.

SAID APAZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MEIRE ROLIM DE CÂMARGO BARBOSA
CHEFE DE SEÇÃO